



PORTARIA Nº 119 / 2023

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assomajul
EDIÇÃO: Nº 3317 Pg. 296
EDITADO EM: 11/04/2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE AFASTAMENTO PARA
TRATAR DE ASSUNTO
PARTICULAR DE SERVIDOR
DO QUADRO DE PESSOAL
EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº. 001/1993, que trata do instituto da concessão de afastamento para tratar de assuntos particulares, à servidora ocupante de cargo;

CONSIDERANDO as informações quanto ao quadro de saúde da servidora que pleiteia o afastamento, demonstrado quanto a sua gravidade e necessidade de acompanhamento pela Requerente servidora;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial, a idade do paciente filho da servidora e constante parecer jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSECLER DAIANA PEREIRA LOBO**, matrícula nº 701-1, ocupante do cargo de Faxineira, nomeada pela Portaria nº 030/2011, com exercício laboral na Sala de Extensão Judicial - PAJUS, afastamento pelo prazo de 90 dias podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, para acompanhamento e tratamento de seu filho menor.

Art. 2º - A concessão deste afastamento será no prazo máximo ou até o requerimento da servidora em se restabelecer ao cargo efetivo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01/04/2023.



EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

DISPENSA Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tecidos, organizadores, aviamentos e confecções em geral, a serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: A INCENDIARIA - TECIDOS, CONFECÇÕES E AVIAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.764.739/0001-29

VALOR GLOBAL: R\$ 27.895,00 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 10 de abril de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023

DISPENSA Nº 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de produção local de palco e camarins, para realização do 2º Japorã Agrishow, em comemoração ao 31º aniversário do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: RICHARDSON PRATES SCHVARTZ 95839020125

CNPJ/MF Nº 42.080.082/0001-71

VALOR GLOBAL: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Japorã/MS, 10 de abril de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 119/2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº. 001/1993, que trata do instituto da concessão de afastamento para tratar de assuntos particulares, à servidora ocupante de cargo;

CONSIDERANDO as informações quanto ao quadro de saúde da servidora que pleiteia o afastamento, demonstrado quanto a sua gravidade e necessidade de acompanhamento pela Requerente servidora;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial, a idade do paciente filho da servidora e constante parecer jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSECLER DAIANA PEREIRA LOBO, matrícula nº 701-1, ocupante do cargo de Faxineira, nomeada pela Portaria nº 030/2011, com exercício laboral na Sala de Extensão Judicial - PAJUS,

afastamento pelo prazo de 90 dias podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, para acompanhamento e tratamento de seu filho menor.

Art. 2º - A concessão deste afastamento será no prazo máximo ou até o requerimento da servidora em se restabelecer ao cargo efetivo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01/04/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 112/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **CARLOS CEZAR SOARES**, RG nº. 1771372 SEJUSP/MS, CPF nº. 040.743.501-81, para o cargo de **MOTORISTA III-D**, Símbolo STA-02 Nível,VI, conforme Edital de convocação 003/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 111/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **LUCILENA APARECIDA GARCIA FELIPE**, RG nº. 001.709.610 SEJUSP/MS, CPF nº. 042.263.091-89, para o cargo de **FAXINEIRA**, Símbolo ASD-04, Nível VXII, conforme Edital de convocação 005/2023, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

Art. 2º. Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO
PORTARIA 113/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **KEROLAINE BARBOZA DA SILVA**, RG nº.